



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Projeto de Lei n.º 229 de 2023



EMENTA: Fica estabelecido no município de Garanhuns vagas fixas para transportes de aplicativos para uso rotativo com tempo definido na sede deste Município e dá outras providências.

Autor: Thiago Paes Espíndola.

Art. 1º. Fica estabelecido no município de Garanhuns vagas fixas para transportes de aplicativos para uso rotativo com tempo definido na sede deste Município e dá outras providências.

Parágrafo Único: Fica estabelecido vagas fixas, com uso rotativo com permanência de 10 minutos. Duas vagas para carros e duas vagas para motos que fazem serviços por Aplicativos (Uber, 99 e outros Similares) na Avenida Santo Antônio, na parte superior e inferior avenida.

Art. 3º. Como também nos supermercados tipo que dispõe de grande estacionamento. Proporcionando assim melhor serviço aos usuários deste serviço. Duas vagas para carros e duas vagas rotativas, com tempo de 10 minutos.

Art. 2º. Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Thiago Paes Espíndola

**THIAGO PAES ESPÍNDOLA
VEREADOR**

Câmara Municipal de Garanhuns
Casa Raimundo de Moraes
Thiago Paes Espíndola
Vereador



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

**THIAGO PAES ESPÍNDOLA
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

O vereador que esta subscreve este Projeto de Lei vem a contribuir vem atender uma demanda dos profissionais de Aplicativos de carros e motos em nosso município de Garanhuns.

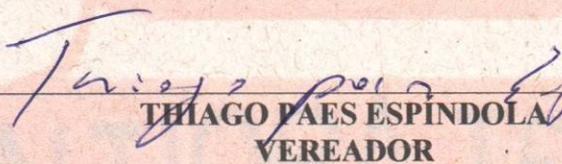
Este Projeto de Lei vêm facilita o trabalho de centenas de profissionais de Aplicativos que prestam serviço de Aplicativo em nossa cidade de Garanhuns.

O objetivo é facilitar o embarque e desembarque de passageiros do serviço por Aplicativo, como também para os entregadores de IFOOD. Hoje, eles esbarram com a falta de estacionamento, muitos das vezes tem que ficar em fila dupla para que o passageiro possa embarcar e desembarcar ou pra realizar a entrega.

A finalidade é evitar que motoristas cometam infrações de trânsito, uma vez que estacionam em áreas proibidas, por não haver local específico de estacionamento, para embarque e desembarque de passageiros. Como também não atrapalhar o fluxo das vias principais da cidade, principalmente no horário de pico nas vias. Hoje, o número de carros em circulação é muito maior do que o de vagas.

Nos períodos eventos e festas em nossa cidade que os motoristas de aplicativos conseguem inúmeras chamadas, e com isso, perdem tempo e dinheiro entre as corridas, dificultando ainda mais o ganho do seu sustento. Diante dessa situação, se torna necessário que a opção de lugares para estacionar seja maior e dê a possibilidade dos motoristas esperarem as corridas. Então, com este Projeto de Lei sendo aprovada, o motorista terá o direito de fazer o uso gratuitamente por 10 minutos e sem se preocupar com multas.

Por estes motivos, solicitamos aos meus pares vereadores a aprovação deste Projeto de Lei a fim de ajuda esta classe de trabalhadores do nosso município, Sem mais!!!


**THIAGO PAES ESPÍNDOLA
VEREADOR**


Câmara Municipal de Garanhuns
Casa Raimundo de Moraes
Thiago Paes Espíndola
Vereador